



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

“DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ.”

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não dispõe de servidores efetivos para exercer a função de fiscal de contrato;

CONSIDERANDO ainda, que constituem atribuições do fiscal de contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como a execução dos serviços e das obras contratados;

III - Informar ao gestor do contrato eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

IV - Providenciar, quando necessário, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e ao pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;

V - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VI - Acompanhar permanentemente o cumprimento das obrigações da contratada, definidas nos instrumentos contratuais e nas condições editalícias, especialmente quanto à observância dos princípios e preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que estas disposições estabelecem os procedimentos relativos à fiscalização dos contratos no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de definir as atribuições inerentes ao fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Salgado Filho no exercício de 2026, com as atribuições previstas na legislação pertinente e nesta Portaria, o vereador abaixo especificado:

DIEGO JOSE ANNATER – VEREADOR – MATRÍCULA Nº 813

Art. 2º O vereador designado atuará na fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Salgado Filho no exercício de 2026, observando a legislação aplicável, os instrumentos contratuais e as condições editalícias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 25 de agosto de 2026

PAULO CESAR
PANSERA:03732333
965

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR
PANSERA:03732333965
Dados: 2026.08.25 15:06:06
-03'00'

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



| 46 | 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
"DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não dispõe de servidores efetivos para exercer a função de fiscal de contrato;

CONSIDERANDO ainda, que constituem atribuições do fiscal de contrato:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como a execução dos serviços e das obras contratados;
- III - Informar ao gestor do contrato eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- IV - Providenciar, quando necessário, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e ao pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- V - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VI - Acompanhar permanentemente o cumprimento das obrigações da contratada, definidas nos instrumentos contratuais e nas condições editalícias, especialmente quanto à observância dos princípios e preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que estas disposições estabelecem os procedimentos relativos à fiscalização dos contratos no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de definir as atribuições inerentes ao fiscal de contratos: **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Salgado Filho no exercício de 2026, com as atribuições previstas na legislação pertinente e nesta Portaria, o vereador abaixo especificado:

DIEGO JOSE ANNATER - VEREADOR - MATRÍCULA Nº 813

Art. 2º O vereador designado atuará na fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Salgado Filho no exercício de 2026, observando a legislação aplicável, os instrumentos contratuais e as condições editalícias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 25 de agosto de 2026

PAULO CESAR PANSERA - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.584.776/0001-83
Avenida do Hóspede, 228 - Fone: 45.3288-1144 CEP: 85780-000 Santa Lúcia - PR.

PORTARIA Nº 136/2026
DATA: 25/08/2026

Designa Servidores como Fiscal do Convênio SIF entre o Município de Santa Lúcia e a APAE Associação de Pais e Amigos de Capitão Leônidas Marques."

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor Jefferson Fogaça Tomaszewski, como fiscal realizada entre o Município de Santa Lúcia e a APAE Associação de Pais e Amigos de Capitão Leônidas Marques - PR.

Santa Lúcia, PR, em 25 de Agosto de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 122/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº35/2026.
EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALTERMEO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 909,10 (Novecentos e Nove Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 20/08/2027.
Prazo de Vigência: 20/08/2027.
Data da Assinatura: 21/08/2026.

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 123/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº35/2026.
EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 979,00 (Novecentos e Setenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 20/08/2026.
Prazo de Vigência: 20/08/2027.
Data da Assinatura: 21/08/2026.

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 124/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº35/2026.
EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 89.721,25 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 20/08/2027.
Prazo de Vigência: 20/08/2027.
Data da Assinatura: 21/08/2026.

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 125/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão - Eletrônico Nº35/2026.
EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FONTAMED FARMACEUTICA LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 14.845,50 (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/08/2027.
Prazo de Vigência: 20/08/2027.
Data da Assinatura: 21/08/2026.

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

RECICLAR

é transformar

FAÇA PARTE DESSA MUDANÇA!

Reciclar é o processo de transformar resíduos em novos produtos, reduzindo o desperdício e preservando os recursos naturais.

A cada tonelada de material reciclado, economizamos energia, água e matéria-prima, além de reduzir a poluição do ar e da água.



Dicas

DE RECICLAGEM PARA A SUA EMPRESA

- Separe os resíduos
- Compostagem
- Eduque a equipe
- Reduza o uso de descartáveis
- Parcerias com cooperativas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTINHO

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

"DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não dispõe de servidores efetivos para exercer a função de fiscal de contrato;

CONSIDERANDO ainda, que constituem atribuições do fiscal de contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como a execução dos serviços e das obras contratados;

III - Informar ao gestor do contrato eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

IV - Providenciar, quando necessário, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e ao pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;

V - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI - Acompanhar permanentemente o cumprimento das obrigações da contratada, definidas nos instrumentos contratuais e nas condições editalícias, especialmente quanto à observância dos princípios e preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que estas disposições estabelecem os procedimentos relativos à fiscalização dos contratos no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de definir as atribuições inerentes ao fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Salgado Filho no exercício de 2026, com as atribuições previstas na legislação pertinente e nesta Portaria, o vereador abaixo especificado:

DIEGO JOSE ANNATER – VEREADOR – MATRÍCULA Nº 813

Art. 2º O vereador designado atuará na fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Salgado Filho no exercício de 2026, observando a legislação aplicável, os instrumentos contratuais e as condições editalícias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 25 de agosto de 2026

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F47855DD